



PALACIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.019/89

EMENTA: Cria a Secretaria de Turismo e Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal do Ribeirão.

Art. 2º - Fica autorizada a abrir um crédito especial no valor de NCz\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa cruzados novos), destinado ao atendimento de despesas, no corrente ano financeiro, com a manutenção da referida Secretaria assim distribuído:

08.00 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES

08.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES

3000 -	DESPESAS CORRENTES	NCz\$	1.290,00
3100 -	Despesas de custeio	NCz\$	1.290,00
3110 -	Pessoal	NCz\$	1.200,00
3111 -	Pessoal Civil	NCz\$	1.200,00
3120 -	Material de Consumo	NCz\$	70,00
3130 -	Serviços de Terceiros e Encargos	NCz\$	20,00
3131 -	Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	10,00
3132 -	Outros serviços e Encargos	NCz\$	10,00
4000 -	DESPESA DE CAPITAL	NCz\$	3.000,00
4100 -	Investimentos	NCz\$	3.000,00
4120 -	Equipamentos e Material Permanente	NCz\$	3.000,00
	TOTAL	NCz\$	4.290,00

Continua...



PALACIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO — PERNAMBUCO

Continuação...

Art. 3º - O Crédito Especial, correrá por conta da anulação em igual valor da Dotação Orçamentária a seguir:

07.00-SECRETARIA DE COMPRAS E ABASTECIMENTOS

07.01-SECRETARIA DE COMPRAS E ABASTECIMENTOS,

3000 -	DESPESAS CORRENTES.....	NCz\$.	1.290,00
3100 -	Despesa de Custeio.....	NCz\$.	1.290,00
3110 -	Pessoal.....	NCz\$.	1.200,00
3111 -	Pessoal Civil.....	NCz\$.	1.200,00
3120 -	Material de Consumo.....	NCz\$.	70,00
3130 -	Serviços de Terceiros e Encargos.....	NCz\$.	20,00
3131 -	Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCz\$.	10,00
3132 -	Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$.	10,00
4000 -	DESPESAS DE CAPITAL.....	NCz\$.	3.000,00
4100 -	Investimentos.....	NCz\$.	3.000,00
4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....	NCz\$.	3.000,00
	TOTAL.....	NCz\$.	4.290,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 27 de Fevereiro de 1989.

Durval Sebastião da Silva
DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO